



PORTARIA SEMA Nº 302, de 31 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

considerando o disposto no artigo 14 do Decreto Estadual nº 53.037, de 20 de maio de 2016, que institui e regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

considerando o estabelecido na Portaria SEMA nº 34, de 07 de junho de 2013, que aprova o Regimento Interno da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA e suas alterações; e

considerando o consubstanciado no Expediente nº 5128-0500/15-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e os empregados públicos abaixo elencados para compor o colegiado da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA:

I - Coordenação e Secretaria Executiva:

- a) Paulo Roberto Dias Pereira – Id. Func. nº 2421240/01 – Coordenador da CECA;
- b) Marcelo Spilki – Id. Func. nº 2940213/01 – Suplente;
- c) Jean Rasche Goulart – Id. Func. nº 3063844/01 – Secretário Executivo.

II - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA:

- a) Diego Melo Pereira – Id. Func. nº 4215630/01 – Titular;
- b) Dennis Nogarolli Marques Patrocínio – Id. Func. nº 3228975/01 – Suplente;
- c) Alessandro Muniz Moraga – Id. Func. nº 3566412/01 – Titular;
- d) Julio Cesar Nunes Rolhano – Id. Func. nº 2775972/03 – Suplente;
- e) Luciano Weber Koops – Id. Func. nº 4579992/01 – Titular;
- f) Dayse Aparecida dos Santos Rosa – Id. Func. nº 3176100/01 – Suplente;
- g) Daniel Vilasboas Slomp – Id. Func. nº 3132676/01 – Titular;
- h) Letícia Rolim Vianna – Id. Func. nº 3233669/01 – Suplente.

III - Representantes da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM:

- a) Rosaura Heurich – Id. Func. nº 3041131/01 – Titular;
- b) Sirlei Haubert – Id. Func. nº 2966557/02 – Suplente;
- c) Raquel Pretto – Id. Func. nº 3256461/01 – Titular;
- d) Carolina Marini Steck – Id. Func. nº 3575144/01 – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA nº 166, de 30 de maio de 2019.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

Artur de Lemos Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura